



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 11ª REGIÃO/SC  
Serviço Público Federal

**PORTARIA Nº 07, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 7.394/85, Dec. 92.790/86, e Regimento Interno da Entidade, e

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTER nº 06, de 16 de abril de 2014, a acerca da disponibilização de informações no sítio eletrônico do Sistema CONTER/CRTR's com fulcro na Lei nº 12.527/ e Decreto 7724/2012 de acesso a informação, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis – acolhimento da recomendação nº 08/2014 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República do Distrito Federal – 5º Ofício da Cidadania.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CONTER nº 02, de 22 de outubro de 2014, que regulamentou a Resolução CONTER nº 06, de 16 de abril de 2014,

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTER nº 02, de 09 de maio de 2016, que fixa regras e conteúdos para o acesso a informações no âmbito do Sistema CONTER/CRTRS,

**CONSIDERANDO** o decidido pela Diretoria Executiva, constante na Ata da 285ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia nove de junho de dois mil e dezesseis;

**RESOLVE:**

**CRTR 11ª REGIÃO**

Rua: Conselheiro Mafra, 758-Ed Comercial Kosmos-3º andar- Florianópolis - CEP: 88010-102  
Telefone: (48) 3028 2663 - Home page: [www.crtrsc.com.br](http://www.crtrsc.com.br) - E-mail: [administracao@crtrsc.com.br](mailto:administracao@crtrsc.com.br)



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 11ª REGIÃO/SC**  
**Serviço Público Federal**

**Art. 1º** - Criar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, em conformidade com a Instrução Normativa CONTER nº 02, de 22 de outubro de 2014 e Resoluções CONTER nº 06 de 16 de abril de 2014 e nº 02 de 09 de maio de 2016.

**Art. 2º** - A composição do Serviço de Informação ao Cidadão do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 11ª Região fica assim estabelecida:

TR. EVARISTO CLAUDINO RIBEIRO - Coordenador

AUX.ADMINISTRATIVA JOICE CRISTINA DOS SANTOS – Membro

**Art. 3º** - Os componentes do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverão pautar suas atribuições de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa CONTER nº 02/2014 e Resoluções CONTER nº 06/2014 e nº 02/2016.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 004/2016.

Florianópolis, 23 de agosto de 2016.

**VANDERLEIA DA SILVA**  
**Diretora Presidente**  
**CRTR 11ª Região**

**CRTR 11ª REGIÃO**